



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0004/2017 – GCGDP

Teresina, 16 de janeiro de 2017.

Proc. nº 00023/2017

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12, 36/2014 e 060/2015 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;


CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente, signatário do pedido de fl. 01, realizou os plantões judiciários dos dias 17/11/2016 e 19/11/2016.

CONSIDERANDO manifestação favorável ao Requerente pela Diretoria Criminal (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Fabrício Marcio de Castro Araujo 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br